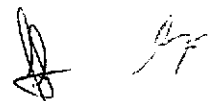


**ATA DA 36ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas e 58 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores José Walter Vazquez Filho e Jorge Werneck Lima, o Chefe do Serviço Jurídico Ivan Pereira Prado e a Secretária-Geral Substituta Sheila Corrêa Rodrigues. Ausência do Ouvidor João Carlos Teixeira. A Reunião ocorreu com o quórum de 03 (três) Diretores tendo em vista o término do mandato do Diretor Israel Pinheiro Torres. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 35ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 01 de novembro de 2018, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO: 1. Processo SEI 00197-00003791/2018** - Recurso de Revisão interposto pela empresa Eldorado Construtora e Incorporadora Ltda., em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.699/2018, que versa sobre o lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de revisão interposto pela empresa Eldorado Construtora e Incorporadora Ltda., eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, assim, a decisão exarada pela CAESB que definiu o valor da multa, revisada, em R\$ 3.179,00 (três mil, cento e setenta e nove reais), nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 162/2018. **2. Processo SEI nº 0197-000147/2014** - Proposta de Resolução que estabelece os valores de referência para outorga de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal, objeto da Audiência Pública nº 005/2018. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. O Diretor Jorge Werneck Lima pediu vista do Processo nos termos do artigo 56, § 6º, do Regimento Interno. **3. Processo SEI nº 0197-001383/2016** - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2016, celebrado entre a Adasa e a empresa Brasoftware Informática Ltda, que versa sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estabelecido em contrato, e cujo objeto de contratação de serviços técnicos especializados de provedor de produtos da lista oficial MPSA 01 (Microsoft Products and services Agreement), baseado na tabela Microsoft oficial ERP (Estimated Retail Price) vigente. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2016, firmado com a empresa Brasoftware Informática Ltda., cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 22 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2019, bem como o acréscimo de 25% ao valor contratado, nos termos do





Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 163/2018. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, SRodrigues **Sheila Corrêa Rodrigues**, Secretária-Geral Substituta, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente

José Walter Vazquez Filho
Diretor

Jorge Werneck Lima
Diretor